

Prefeitura Municipal de Morada Nova, Ceará

Comissão Permanente de Licitação

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022-SEINFRA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM APLICAÇÃO DE CAMADAS DE REVESTIMENTO TIPO PIÇARRA, PARA REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COMPREENDENDO OS TRECHOS: I – DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU À BR-116; II – LOCALIDADE DE PATOS A FLORES, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Sr. Pregoeiro,

A empresa ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.193.868/0001-41, representada pelo Sr. Júlio Almeida de Abreu e CPF nº 069.017.213-31, portador do CPF nº 069.017.213-31 vem, através desta, apresentar,

**RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que a inabilitou,**

Alegando a apresentação da certidão de regularidade municipal vencida, portanto não obedecendo à cláusula 4.2.3 do Edital.

### 1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece, em seu art. 109, inciso I, letra "a", o prazo para interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação do licitante, senão vejamos:

*"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

RAZÃO SOCIAL: ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI  
CNPJ: 32.193.868/0001-41  
RUA ALAN KARDEC 876 B  
MONTESE, FORTALEZA – CE  
EMAIL: [ABREULOCACOES@HOTMAIL.COM](mailto:ABREULOCACOES@HOTMAIL.COM)  
TELEFONE: (85) 3393-9262 OU (85) 998371661

No caso em comento, a publicação da decisão se deu no dia 20/07/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, sendo o prazo final para a interposição do presente recurso no dia 27/07/2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Resultado de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-015/2022-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a executar recuperação de estradas vicinais, com aplicação de camadas de revestimento tipo piçarra, para regularização do sub-leito e revestimento primário, compreendendo os Trechos: I – Distrito de São João do Aruaru à BR-116; II – localidade de Patos a Flores, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Tipo de Licitação: Menor Preço Global, Regime de Execução: Indireta. A Comissão informa aos interessados que o Resultado da Fase de Habilitação deu-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas: 01. RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI – ME - CNPJ nº 32.788.026/0001-32; 02. VAP Construções Ltda - CNPJ nº 00.565.011/0001-19; 03. Mixtura Comércio e Serviços Eireli – CNPJ nº 23.598.271/0001-96; 04. E2 Construtora Construções e Serviços EIRELI – CNPJ nº 41.313.966/0001-66; 05. F. J. de Matos Neto – Me (TCTA Construções) – CNPJ nº 20.160.697/0001-75; 06. Arcuro Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº 03.077.025/0001-81; 07. Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções – ME - CNPJ nº 44.159.038/0001-87; 08. Vidal Engenharia LTDA – ME - CNPJ nº 44.353.101/0001-11; 09. Clezinaldo S de Almeida Construções – ME - CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 10. MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ nº 38.284.700/0001-28; 11. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 12. GK Engenharia LTDA - CNPJ nº 45.022.575/0001-43; 13. Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções LTDA – ME - CNPJ nº 10.684.414/0001-30; 14. Marea Locações e Serviços EIRELI - CNPJ nº 10.923.326/0001-44; 15. Barbosa Construções e Serviços LTDA – CNPJ nº 41.332.445/0001-56; 16. Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI – CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 17. VK Construções e Empreendimentos LTDA – CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 18. Lessa Locações e Construções LTDA – CNPJ nº 42.001.378/0001-50; 19. TF Locações e Construções Pinheiro LTDA – CNPJ nº 18.010.834/0001-43; 20. C.R.P. Construções e Prestadora de Serviços EIRELI – CNPJ nº 02.567.157/0001-29; 21. Confahit Construtora Holanda LTDA – CNPJ nº 07.501.407/0001-41; 22. Abrav Construções, Serviços e Locações EIRELI – EPP - CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 23. R. E. Sousa Construções e Serviços LTDA – CNPJ nº 40.560.321/0001-74; 24. Águia Construções e Incorporações LTDA – CNPJ nº 12.049.385/0001-60; 25. Serv Lok Serviços e Locações Eireli – CNPJ nº 19.007.717/0001-93; 26. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos N EIRELI – CNPJ nº 07.191.777/0001-20; Empresas Inabilitadas: 01. LIT Empreendimentos e Serviços Ltda – CNPJ nº 26.592.136/0001-21; 02. Abreu Locação de Veículos EIRELI – CNPJ nº 32.193.868/0001-41; 03. M T Projetos e Serviços de Engenharia LTDA (Pilar Projetos e Engenharia) – CNPJ nº 38.397.954/0001-52; 04. Abik Engenharia e Consultoria LTDA – CNPJ nº 34.746.608/0001-81. A ata completa da sessão encontra-se no site: www.tccs.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93. A Comissão.

## ABREU

### 2. RAZÕES DO RECURSO

A ora recorrente ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, com o intuito de reverter a decisão desta insigne Comissão de Licitação que a julgou inabilitada do certame, vem expor os motivos que passaram despercebidos e que julga suficientes para contrariar o ato decisório.

Após análise da documentação apresentada e do edital regulatório, julgamos os seguintes fatos e normas legais e editalícias suficientes para a nossa pretensão.

A recorrente figura como participante do processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-SEINFRA cujo objeto se perfaz na "CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM APLICAÇÃO DE CAMADAS DE REVESTIMENTO TIPO PIÇARRA, PARA REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COMPREENDENDO OS TRECHOS: I – DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU À BR-116; II – LOCALIDADE DE PATOS A FLORES, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA", conforme discriminado no subitem 2.1 do edital.

No julgamento realizado por esta Comissão de Licitação no dia 18 de julho de 2022, com publicação ocorrida no dia 20 de julho de 2022, a licitante ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI restou inabilitada em razão de segundo a Comissão "apresentação da certidão de regularidade municipal vencida em 06/07/2022, portanto não atendendo a cláusula 4.2.3 do edital".

RAZÃO SOCIAL: ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI  
CNPJ: 32.193.868/0001-41  
RUA ALAN KARDEC 876 B  
MONTESE, FORTALEZA – CE  
EMAIL: ABREULOCACOES@HOTMAIL.COM  
TELEFONE: (85) 3393-9262 OU (85) 998371661

O Edital é claro ao anunciar em sua cláusula 3.3.2, as exigências mínimas que as licitantes consideradas Microempresas-ME's ou Empresas de Pequeno Porte-EPP's deverão cumprir para gozar dos benefícios constantes na Lei Complementar nº 123 de 2006.

**3.3.2. As empresas organizadas sob a forma de Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempresa-ME**, amparadas pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão observar o Art. 43 daquele diploma, apresentando, na fase de habilitação, toda a documentação adiante exigida, ainda que com restrições.

**3.3.2.1. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

E assim como delimita a cláusula 3.3.7 do Edital e comprovado pela Recorrente, através da apresentação de Declaração de Enquadramento assinada pelo seu Representante Legal, assim como a Certidão Expedida pela Junta Comercial no qual a mesma teria o direito aos benefícios a ela investidas pela Lei Complementar 123.

# ABREU

Certidão Simplificada



Estado do Ceará

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360015695-7	32.193.868/0001-41	06/12/2018	01/12/2018
Endereço Completo: RUA ALAN KARDEC 876 B - BAIRRO MONTESE CEP 60420-630 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social: TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE ENGENHARIA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE FUNDACOES SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO D E CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL			
Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

3.3.7. Caso a licitante pretenda beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e demais alterações (Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), deverá apresentar, na fase de habilitação, Declaração expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de Microempresas-ME's e Empresas de Pequeno Porte-EPP's ou Cooperativa, de enquadramento em um dos dois regimes ou Certidão expedida pela Junta Comercial, também comprovando tal condição. Quando a Certidão não estiver com indicação de prazo de validade será considerado o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da expedição da mesma. Os licitantes deverão estar, ainda, cientes de que a informação constante na declaração/certidão da Junta Comercial será analisada em conjunto com o que se demonstra nas demais documentações de habilitação, como o Balanço Patrimonial.

Apesar da Comissão não assegurar o prazo mínimo para a apresentação a Certidão de prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a Recorrente se prontificou a enviar a Certidão dessa vez "Regularizada" para o e-mail da Comissão, que com agilidade acusou o recebimento da mesma, anunciando a seguinte resposta "Confirmamos o recebimento do seu email. Informamos que, para que a decisão da Comissão seja reformada, tal pleito deverá ser reivindicado, de forma tempestiva, através de RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista que a empresa encontra-se no processo TP-015 \_ SEINFRA declarada INABILITADA".

#### 4. DO PEDIDO

RAZÃO SOCIAL: ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI  
CNPJ: 32.193.868/0001-41  
RUA ALAN KARDEC 876 B  
MONTESE, FORTALEZA - CE  
EMAIL: ABREULOCACOES@HOTMAIL.COM  
TELEFONE: (85) 3393-9262 OU (85) 998371661

# ABREU

Ante o exposto, considerando os fatos e os fundamentos jurídicos expostos, requer:  
**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**



1. Seja acolhida as razões do recurso no sentido de habilitar a empresa ora recorrente, ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, tendo em vista a apresentação e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida no certame.

Caso não seja reconsiderada a decisão ora solicitada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito.

Nesses termos,  
pede deferimento.

Fortaleza-CE, 22 de julho de 2022

JULIO ALMEIDA DE  
ABREU:06901721331

Assinado de forma digital por  
JULIO ALMEIDA DE  
ABREU:06901721331  
Dados: 2022.07.22 13:12:20 -03'00'

**ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**  
**CNPJ: 32.193.868/0001-41**  
**JULIO ALMEIDA DE ABREU**  
**CPF: 069.017.213-31**  
**ADMINISTRADOR**

RAZÃO SOCIAL: ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI  
CNPJ: 32.193.868/0001-41  
RUA ALAN KARDEC 876 B  
MONTESE, FORTALEZA - CE  
EMAIL: [ABREU.LOCACOES@HOTMAIL.COM](mailto:ABREU.LOCACOES@HOTMAIL.COM)  
TELEFONE: (85) 3393-9262 OU (85) 998371661

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/164992

**CPF/CNPJ:** 32.193.868/0001-41

**Nome ou Razão Social:** ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

**Endereço:** R ALAN KARDEC 876 B MONTESE CEP 60420-630



Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 11 de Julho de 2022 (11:57:53)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 09/10/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.